



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1525/2014

**Ementa:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

### 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospital e Ambulatorial

10.302.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

#### 10.302.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex..... R\$ 60.000,00

#### 10.302.0004.2.026 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex..... R\$ 40.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

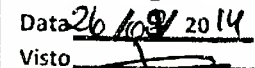
**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 na fonte 00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade .

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO  
EM, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1217</u> Página <u>76</u>
Data	<u>26/09/2014</u>
Visto	



**Redação Final do Projeto de Lei Nº 1630/2014**

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

**10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospital e Ambulatorial

10.302.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

**10.302.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex..... R\$ 60.000,00

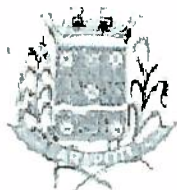
**10.302.0004.2.026 – Manutenção do Hospital Municipal**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex..... R\$ 40.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 na fonte 00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade .



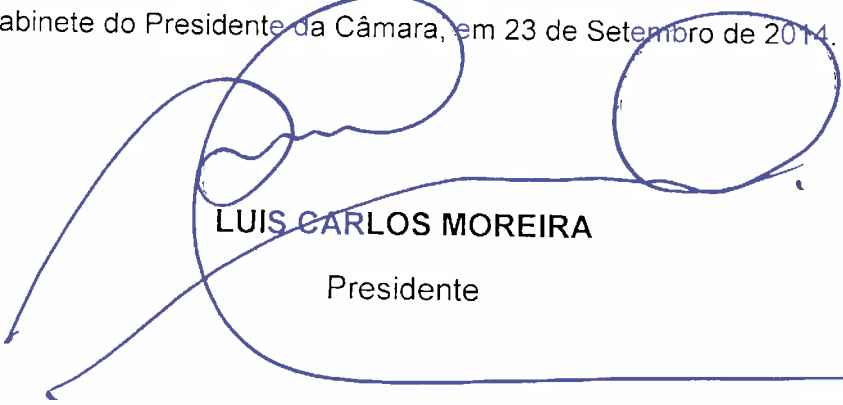
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Gabinete do Presidente da Câmara, em 23 de Setembro de 2014.



**LUIS CARLOS MOREIRA**

Presidente

Aprovado em Redação Final:



**NELSON MARCOLINO DE AGUIAR**

Presidente C.C.J



**CLAUDINET JOSÉ MOREIRA**

Membro



**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

Membro